



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA N.º 557, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia Comissão Especial, que tem por objeto os Procedimentos de Não Oferecimento do 9º ano do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, e artigo 96, inciso II, alínea e), ambos da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º Nomear** Comissão Especial, que tem por objeto os Procedimentos de Não Oferecimento do 9º ano do Ensino Fundamental, na qual será composta pelos seguintes membros:

#### **I. Representantes da Gerência de Administração:**

Cristina Aparecida Padilha Ramos Sampaio;  
Josmar de Assis Selva.

#### **II. Representantes da Procuradoria Geral do Município:**

Katya Mayumi Nakamura Matsubara;  
Paulo Roberto Jacomeli Pereira.

#### **III. Representantes da Gerência de Educação e Cultura:**

Bárbara de Paula Coutinho de Freitas;  
Gilda Ferreira dos Santos.

#### **IV. Representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores -**

**SIMTED:**  
Márcio Albino;  
Maria do Carmo Pato Cunha Barbosa.

#### **V. Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Carla Cristiane Silva Rocha Cunha;  
Carmem Lúcia Cândido de Carvalho.

#### **VI. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:**

Luiz Carlos Garcia;  
Regivan Moraes da Silva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**VII. Representantes do Conselho Tutelar:**

Adriano de Pontes Souza;  
Osmar Alves de Oliveira Sobrinho.

**VIII. Representantes da Coordenadoria Regional de Educação:**

Daniela Cristina Biaca Palhares;  
Daniela Frediani Prado Santos.

**IX. Representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí-SFPMN:**

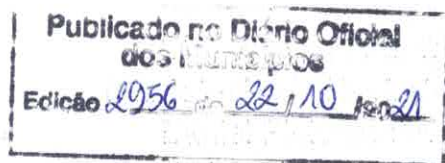
Daniel Pinto da Silva;  
Elaine Perin Ribeiro.

**X. Representantes dos Gestores das Unidades Escolares que oferecem o 9º ano da Rede Municipal:**

Admilson Vieira Santana;  
Sandra Maria Moretto Siqueira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de outubro de 2021.



*Rhaiza Rejane Neme de Matos*  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita